



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAPÃO BONITO-SP
LEI 2.563 DE 19 DE JANEIRO DE 2004**

3ªATA ORDINÁRIA: 19 DE MAIO DE 2022

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos conselhos, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na rua vinte e quatro de fevereiro, número quinhentos e setenta e nove, no centro de Capão Bonito-SP, reuniram-se em ordinária o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Estavam presentes na reunião: Sr. Secretário Jaderson Braga, Sra. Patrícia Gonçalves, Sr. João Oliveira, Sr. Pedro de Sousa, Sr. Leonardo Santos, Sr. Thiago Teixeira, Sr. Claudio Ferreira, Sra. Luciene Dias, Sra. Adriana de Queiroz. O Sr. Jaderson inicia a reunião cumprimentando a todos, e faz um breve resumo das pautas: o Plano Municipal de Segurança Alimentar e o Regimento Interno, e no uso de sua palavra traz a frente um assunto fora de pauta, porém diz ser de extrema importância, referente ao Programa PMAIS ALIMENTOS, explana que no mês de junho já há previsão para iniciar as atividades deste, e dá alguns detalhes, como que as entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social irão receber e redistribuir esses alimentos às famílias de baixa renda e vulneráveis, que devem estar cadastradas na entidade para receber os alimentos, destaca que a distribuição não será livre como eram realizadas em outros programas em anos anteriores, explica ainda algumas diferenças entre esse novo projeto com o projeto da merenda escolar, diz que o objetivo principal do programa é atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade alimentar, e paralelo a isso, ajudar os pequenos produtores locais, bem como em consequência disto girar a economia do município, no mesmo avisa que as entidades deverão prestar contas à Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como esta o mesmo ao Tribunal de Contas. Em seguida, o Sr. Thiago explica detalhes da parte operacional e burocrática do Programa, esclarece o papel das cooperativas por trás da administração do projeto, o papel do produtor familiar, os benefícios que traz ao município, esclarece situações a respeito do edital de chamamento dos produtores, compara com projetos similares em gestões anteriores, explana dificuldades que possam surgir, fala sobre as atenções, fiscalizações que se devem ter durante todo processo do Programa, explica amplamente as diretrizes do Programa e seus principais objetivos, as técnicas e até mesmo situações de imprevistos que possam surgir. E após



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CAPÃO BONITO-SP
LEI 2.563 DE 19 DE JANEIRO DE 2004**

essa explicação, o Secretário Executivo pergunta ao Conselho se este leu o modelo do Plano Municipal de Segurança Alimentar, e desta maneira a Sra. Lucilene orienta que o Plano Municipal não seria exatamente um encargo do COMSEA em construir, mas de aprova-lo, e que antes do Conselho assumir tamanhas responsabilidades, o mais ideal seria o planejamento de pré-conferências para realização dos trabalhos com mais estrutura e maior base possível. Posteriormente o Secretário Executivo faz a leitura do Regimento Interno, que é aprovado pelos presentes, mas decidem por colocar este no grupo exclusivo dos membros para que aqueles que não puderam estar presentes possa ter acesso ao material para deliberar. Ao final, encerra-se a reunião. Segue a presente ATA, assinada por mim, Diego Augusto Martins de Matos, _____, Secretário Executivo do Conselho e os demais presentes.

Jaderson N. Braga, _____

Patrícia A. da Silva Gonçalves, _____

João Oliveira, _____

Pedro Silva de Sousa, _____

Claudio Ferreira, _____

Luciene Dias, _____

Thiago Teixeira, _____

Peggy R. Lederer, _____

Adriana de Cássia M. de Queiroz, _____